DECRETO N. 2.522, DE 13 DE MAIO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 91.640,00 (noventa e um mil, seiscentos e quarenta reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias de Administração e Finanças – SA; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD e Saúde - SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 91.640,00 (noventa e um mil, seiscentos e quarenta reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMATICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	48	R$ 36.800,00	Despesas com restituição de IPTU e ISS e outras despesas de exercícios anteriores.
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	228	R$ 30.000,00	Despesas com serviço de limpeza e manutenção de próprios municipais.
01.25.02	10.304.0127.2.079	3.3.90.36.00	02.000.0000	549	R$ 24.840,00	Pessoal Civil – Campanha todos juntos contra o Aedes Aegypti.
TOTAL					R$ 91.640,00	

Parágrafo único. Fica incluído o vínculo 02.000.0000 da dotação n. 549, nos termos do parágrafo único, do art. 27, da Lei Municipal n. 1.167, de 16 de julho de 2015.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	28.845.0902.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	67	R$ 12.000,00	Recurso Ordinário
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	71	R$ 24.800,00	Recurso Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	227	R$ 30.000,00	Recurso Ordinário
01.25.03	10.302.0129.1.053	4.4.90.51.00	02.000.0000	557	R$ 24.840,00	Vinculado
TOTAL					R$ 91.640,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de maio de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município